



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**LEI Nº. 584, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encaminhamento do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012 à Câmara Municipal e dá outras providências”.*

**JOÃO ADIRSON PACHECO** PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

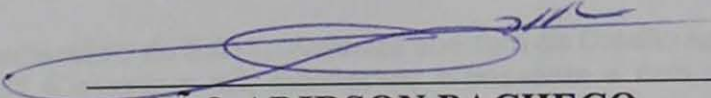
**Artigo 1º** - Fica prorrogado até 31 de outubro de 2011, o prazo para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2012.

**Artigo 2º** - A prorrogação de que trata o artigo 1º., será válida apenas para o exercício financeiro do corrente ano.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de setembro de 2011.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

  
IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA  
CRC 1 SP 186.334/O-8

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
Fls. 03 Livro nº 02  
Publicado por afixação, no quadro  
desta P.M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
Marcos Aurélio Oliveira  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815



## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - Lei Complementar n.º 200/2011 de 30 de setembro de 2.011, "Altera Quadro de Pessoal da Lei Complementar n.º 02/1993, com redação da LC n.º 172/2009 e dá outras providências (02 Empregos de Cozinheira / Merendeira).

2 - Lei Complementar n.º 201/2011 de 30 de setembro de 2.011, "Altera Quadro de Pessoal da Lei Complementar n.º 02/1993, com redação da LC n.º 172/2009 e dá outras providências - ( 01 Emprego de Contador)

Estas Leis Complementares estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 30 de setembro de 2.011

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

### EXTRATO DE LEIS

1 - Lei n.º. 584, de 30 de setembro de 2011, "Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encaminhamento do projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2012 à Câmara Municipal e dá outras providências".

2 - Lei n.º 585, de 30 de setembro de 2.011, "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 211.156,07 (Duzentos e onze mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos) e dá outras providências."

3 - Lei n.º 586, de 30 de setembro de 2.011, "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.129,17 (Cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos) e dá outras providências."

4 - Lei n.º 587, de 30 de setembro de 2.011, "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.562,67 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências."

Estas Leis Complementares estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Esírito Santo do Turvo, 30 de setembro de 2.011.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

abrir crédito  
centa e seis  
reais

5) crédito adicional  
salários;

abrir crédito  
centos e sessenta

7) abrir crédito  
centa e oito  
reais;

8) abrir crédito  
cento e dezesseis  
reais;

9) de 2.009  
reais;

10) Prefeitura  
Municipal

E

J

F



A nº 341, de 22  
de Estado de São  
Paulo, Lei Federal,

II

III

IV

V

DUZA